



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

PUBLICADO NO Boletim de  
de Serviço, nº 4 de quinze  
Pág.: de fevereiro 2014  
1º ano

## PORTARIA CNMP-SG N.º 64, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Delega a competência estabelecida no art. 9º da Portaria CNMP-PRESI nº 88, de 26 de outubro de 2010, que regulamenta a utilização, manutenção e controle do Sistema de Telefonia fixa e móvel, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições contidas no art. 14, do Regimento Interno do CNMP - Resolução nº 92, de 18 de março de 2013, e no art. 2º, inciso I, da Portaria CNMP-PRESI nº 94, de 14 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao **Secretário de Administração** do Conselho Nacional do Ministério Público a competência atribuída no artigo 9º da Portaria CNMP-PRESI nº 88, de 26 de outubro de 2010, para autorizar previamente a utilização do Sistema de Telefonia Fixa por estagiários e empresas prestadoras de serviços, conforme a lotação, desde que observado o disposto nos arts. 6º e 7º da referida Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**BLAL YASSINE DALLOUL**

GAB/SG 200 /20 14

Nacional do Ministério Público.

Art. 2º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL  
Secretário-Geral do CNMP

**PORTARIA CNMP-SG Nº 062,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HALDER LABARRERE DE ALBUQUERQUE, matrícula 22.873, e FABIANO RODRIGUES ALENCAR, matrícula 17.981, para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato nº 004/2014, firmado com a pessoa jurídica EXCLUSIVE SERVICE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI-ME, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte em perímetro urbano para autoridades e colaboradores eventuais do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, durante a realização de eventos em sua sede.

Art. 2º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL  
Secretário-Geral do CNMP

**PORTARIA CNMP-SG Nº 063,  
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar os servidores SEVERINO EDUARDO CARVALHO DA SILVA, matrícula 82.120, e LEANDRO CESAR COTTA, matrícula 22.239, para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato nº 005/2014, firmado com a pessoa jurídica LANLINK INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto o fornecimento de licenças de software de mensageria e automação de escritório.

Art. 2º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL  
Secretário-Geral do CNMP

**PORTARIA CNMP-SG N.º 64,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Delega a competência estabelecida no art. 9º da Portaria CNMP-PRESI nº 88, de 26 de outubro de 2010, que regulamenta a utilização, manutenção e controle do Sistema de Telefonia fixa e móvel, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições contidas no art. 14, do Regimento Interno do CNMP - Resolução nº 92, de 18 de março de 2013, e no art. 2º, inciso I, da Portaria CNMP-PRESI nº 94, de 14 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Secretário de Administração do Conselho Nacional do Ministério Público a competência atribuída no artigo 9º da Portaria CNMP-PRESI nº 88, de 26 de outubro de 2010, para autorizar previamente a utilização do Sistema de Telefonia Fixa por estagiários e empresas prestadoras de serviços, conforme a lotação, desde que observado o disposto nos arts. 6º e 7º da referida Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL

**PORTARIA CNMP-SG Nº 065,  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria CNMP-SG nº 119, de 10 de setembro de 2013.

Art. 2º Designar os servidores LUIZ LISERRE, matrícula 82.148, e MARIA DONÁRIA NETTO